



LEI Nº 11.564, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho, em contratos de execução indireta de serviços sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de prestação de serviços não especializados, celebrados pelo Município de Fortaleza para pessoas cadastradas no CadÚnico via Centro Pop Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinado que, nas execuções indiretas de serviços contratados pelo Município de Fortaleza, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra e prestação de serviços não especializados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas pertencentes à população de rua cadastrada no CadÚnico.

§ 1º As vagas serão distribuídas via Centro Pop Fortaleza, observados os termos, os limites e as condições estabelecidas por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 2º As vagas de que trata esta Lei serão observadas durante toda a execução contratual, devendo ser preenchidas conforme dispuser a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS –, observados os requisitos necessários para desempenho das atividades e habilidades identificadas no cadastrado.

§ 3º Se, por motivo devidamente justificado, a reserva de vagas não puder ser integral ou parcialmente cumprida, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para contratação de trabalhadores em geral, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos, os critérios e os mecanismos de fiscalização necessários à sua implementação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BQE81HJJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4682158 e código BQE81HJJ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: